



**CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
AGRICULTURA**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2024**

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, por meio de sua Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Sr. Relator, e emite parecer **favorável** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 04/2024**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

O projeto em análise obedece a competência legislativa para o assunto, prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, artigo 7º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, o presente projeto de lei atende as determinações do Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente às determinações contidas no art. 71.

Tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, denota-se o dever constitucional ao Estado (sentido amplo) de promover atos positivos e ações que concretizem, de fato, políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, primando pela dignidade dos indivíduos vulneráveis.

Nesses termos, esta Comissão deliberou de forma unânime pelo prosseguimento da presente proposição, devendo a matéria ser deliberada em plenário.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2024.

*Maria Geane Vieira Mendonça*  
**MARIA GEANE VIEIRA MENDONÇA**  
Presidente

*Alisson de Oliveira Macena*  
**ALISSON DE OLIVEIRA MACENA**  
Relator

**ERIBERTO ALVES DE ANDRADE**  
Membro